

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 06 de março de 2023;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2023, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Saúde – SESA	80.010.000,00
TOTAL	80.010.000,00

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.
Fortaleza – CE, aos 06 de março de 2023.

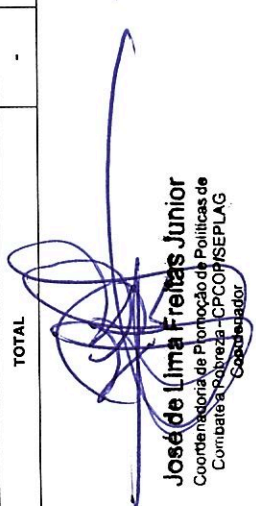

Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente


José de Lima Freitas Júnior
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP
Analista de Gestão Pública
Coordenador em responsabilidade
Matrícula nº 600.357-1-7

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 03, DE 06/03/2023 (CONCESSÃO)

MAPP	Secretaria / Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Saúde – SESA (01)														
2722	Reforço das ações de assistência farmacêutica e medicamentos nas redes de atenção à saúde do Estado do Ceará	-	-	13.069.944,93	12.579.275,37	11.069.944,93	12.069.944,93	11.069.944,93	11.069.944,93	9.080.999,98	-	-	-	80.010.000,00
	Subtotal	-	-	13.069.944,93	12.579.275,37	11.069.944,93	12.069.944,93	11.069.944,93	11.069.944,93	9.080.999,98	-	-	-	80.010.000,00
	TOTAL	-	-	13.069.944,93	12.579.275,37	11.069.944,93	12.069.944,93	11.069.944,93	11.069.944,93	9.080.999,98	-	-	-	80.010.000,00


José de Lima Frelas Junior
 Coordenador de Promoção de Políticas de
 Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG
 Coordenador

